

REGULAMENTO GERAL "Circuito Corrida Vale 2023"

Capítulo 1 – Do evento esportivo

Art1º - O evento esportivo, Circuito Corrida Vale 2023, aqui denominado "Evento", será realizado na categoria individual (masculino e feminino) nas seguintes cidades, locais e datas:

Em Belo Horizonte no dia 10 de setembro de 2023, com a largada e chegada na rua Versília s/nº conhecida como Praça Geralda Damata Pimentel, Praça da Pampulha.

Em Parauapebas no dia 29 de outubro de 2023, com largada e chegada na Av. Sororó, s/nº, ao lado do DoceNorte Esporte Clube.

Em São Luiz do Maranhão no dia 26 de novembro de 2023 com largada e chegada na Av. Litorânea na Praça dos Pescadores.

Em Vitória no dia 10 de dezembro de 2023 com largada e chegada com largada e chegada na Av. Dante Michelini, na altura do Atlântica Parque, próximo ao viaduto Araceli Cabrera Crespo, que dá acesso à Vale.

Art 2º -Este evento é organizado pela Vale S.A. e pelo SESI da localidade, por intermédio da Unidade de Promoção da Saúde SESI Araçagi, o qual constituirá uma "comissão organizadora" composta pelo diretor de prova e empregados(as) designados para tal. Essa comissão terá competência para resolver quaisquer problemas e responder por dúvidas durante o evento.

§ 1º - Circuito Corrida Vale 2023 rege-se-á pelas disposições do presente Regulamento e supletivamente pela legislação desportiva vigente.

§ 2º - O SESI poderá, caso necessário, basear-se no Código Brasileiro de Justiça e Disciplina Desportiva – CBJDD – para fundamentar as suas decisões concernentes à competição.

Art3º - O evento será composto por 03 modalidades:

- 02 provas/ competições - em que haverá aferição e divulgação posterior da performance dos participantes por meio de chip (conforme descrito no Capítulo 04 deste regulamento) inserido no "Número de peito" e premiação (conforme descrita no Capítulo 07 deste regulamento);
 - Corrida 5km;
 - Corrida 10km.
- Modalidade caminhada 3km - esta modalidade não terá status de prova/competição. E não contará, portanto, aferição do desempenho do participante por meio de chip (conforme descrito no Capítulo 04 deste regulamento), divulgação posterior do desempenho do participante ou premiação (conforme descrita no Capítulo 07 deste regulamento).

§ 1º - O atleta deverá sinalizar a modalidade de participação no momento da inscrição. Para fim de aferição de desempenho e premiação, não será possível mudar a modalidade após o término da inscrição.

§ 2º - Os percursos de 3km, 5km e 10km estarão devidamente sinalizados durante o evento.

§ 3º - Poderá haver pequena variação (para mais ou para menos) na distância real dos percursos de 3km, 5km e 10km em função de especificidades de cada uma das localidades em que serão realizadas o Circuito Corrida Vale e determinação de autoridades locais.

Art 4º - Para cada uma das modalidades informadas acima, o participante poderá se inscrever nas seguintes categorias:

- Empregado Vale - empregados ativos na empresa no momento da inscrição. Neste caso, é obrigatório que seja fornecido, no momento da inscrição, número de matrícula da empresa.
§ 1º - A organização fará a conferência do número de matrícula. Caso os dados não sejam confirmados, a inscrição será cancelada.
- Não empregado Vale - pessoas que não sejam empregados ativos da empresa no momento da inscrição.
- Pessoa com Deficiência (PcD) - Pessoas com deficiência empregados ou não empregados da Vale (conforme definições e orientações do Art 47º deste regulamento).

Art 5º - A prova terá duração máxima de 2h, com início previsto de acordo com informação oficial divulgada por localidade.

Capítulo 2 – Do atleta e sua participação

Art 6º - Poderá participar do Evento o(a) competidor(a), aqui denominado(a) “Atleta” com idade mínima de 18 anos que se inscrever, realizar o pagamento do valor correspondente à inscrição no prazo determinado, expressar concordância com as normas deste Regulamento e aceitar o Termo de Responsabilidade.

Art 7º - Ao participar deste EVENTO, o ATLETA assume total responsabilidade pelos dados fornecidos, aceita e acata totalmente o REGULAMENTO e suas regras.

§ 1º - É de responsabilidade do ATLETA cadastrar um e-mail válido no ato de sua inscrição, ler os informativos enviados ao seu endereço eletrônico e acessar com frequência o site do evento para verificar possíveis modificações deste regulamento, notícias e informações para sua participação na prova.

Art 8º - Ao se inscrever para o EVENTO o atleta assume o compromisso e a responsabilidade de ter feito rigorosa avaliação médica e declara estar apto e autorizado para competir. O ATLETA assume e expressamente declara que é conhecedor de seu estado de saúde, que tem condições de saúde para participar do EVENTO, quem tem capacidade atlética necessária, e que treinou adequadamente para o EVENTO. A organização não se responsabiliza pela saúde física dos atletas.

Art 9º - O(a) Atleta é responsável pela decisão de participar do Evento, avaliando sua condição física, desempenho e julgando por si só se deve ou não permanecer na competição.

Art 10º - O(a) Atleta, ao inscrever-se e ao participar do Evento, declara possuir ciência de que sua imagem e voz poderão ser captadas, em foto e vídeo, durante o Evento ou participação nas demais atividades oferecidas na área, e estará incondicionalmente e irrevogavelmente aceitando e concordando em autorizar os direitos de utilização de sua imagem e voz para a Vale S.A. (realizadora do evento), Organizadora, patrocinadores e os parceiros comerciais, autorizando que sua imagem e voz sejam publicadas, divulgadas através de fotos, clips, filmes ou vídeos em rádio, jornais, revistas, sites e televisão, ou qualquer outro meio de comunicação, para uso informativo, institucional, promocional ou publicitário, sem que tais ações acarretem ônus à Vale S.A., Organizadora e aos patrocinadores, renunciando o recebimento de qualquer renda que vier a ser auferida com tais direitos em qualquer tempo.

§ 1º O uso da imagem pela Organizadora, Patrocinadores e Parceiros compreende também a prerrogativa de incluir a imagem em materiais de comunicação interna e externa,

incluindo materiais publicitários derivados e de armazená-la no Banco de Imagens da Vale, por tempo indeterminado, para fins de memória institucional e histórica e posterior uso em materiais de comunicação internos e externos de qualquer tipo, sendo que quaisquer direitos patrimoniais de autor sobre os materiais pertencerão à Vale.

Art 11º - Os custos de transporte, hospedagem, alimentação, treinamentos, seguros ou quaisquer outras despesas necessárias para a participação do(a) Atleta, antes, durante e depois do Evento serão de responsabilidade exclusiva do(a) Atleta.

Capítulo 3 – Das regras gerais do evento

Art 12º - Os Atletas deverão dirigir-se ao local de largada com pelo menos meia hora de antecedência, quando serão dadas as instruções finais. O(a) Atleta que iniciar o Evento após o horário previsto não terá seu tempo computado.

§ 1º - Os acessos às áreas de Concentração e Largada serão sinalizados, sendo proibido pular as grades que delimitam estas áreas sob qualquer pretexto

§ 2º - O posicionamento escolhido pelo ATLETA nos locais de LARGADA, disponíveis no evento, previstos no regulamento ou disponibilizados pela ORGANIZAÇÃO é de única e exclusiva responsabilidade do mesmo.

Art 13º - É de obrigação dos Atletas ter conhecimento prévio do percurso, que será disponibilizado no site oficial do Evento.

Art .14º - A cada Atleta será fornecido um número que deve ser usado visivelmente no peito durante o Evento, sem rasura ou alterações, sendo desclassificado quem descumprir esta obrigação.

Art 15º- Na hipótese de desclassificação dos Atletas primeiros colocados, para as modalidades em que há previsão de premiação, "Corrida 5km" e "Corrida 10km", serão chamados os classificados com melhor tempo, sucessivamente.

Art 16º - Na hipótese de desclassificação dos Atletas primeiros colocados, serão chamados os classificados com melhor tempo, sucessivamente.

Art 17º - Os Atletas deverão tomar cuidado com eventuais desníveis, obstáculos, fios elétricos, protetores de cabos, aclives ou declives que possam existir no percurso. A Organizadora não se responsabiliza por possíveis defeitos na pista. Por conta disso, os Atletas deverão consultar, no site oficial do Evento as ruas ou eventuais trechos de areia, declives e aclives que integram o percurso do Evento.

Art 18º - Os Atletas deverão observar o trajeto balizado para o Evento, não sendo permitido qualquer meio auxiliar para alcançar qualquer tipo de vantagem. Igualmente, não será permitido o acesso às áreas distintas do percurso demarcado, utilizando-se de caminhos sem serem os sinalizados para tal situação, sendo proibido pular as grades ou cavaletes que delimitam estas áreas para entrar na pista em qualquer momento do Evento. O descumprimento destas regras causará a desclassificação do(a) Atleta.

Art 19º - O(a) Atleta que empurrar o(a) outro(a) Atleta, de modo a impedir sua progressão, será de desclassificado do Evento.

Art 20º - O ATLETA que em qualquer momento deixe de atender as regras descritas neste REGULAMENTO, que deixe de comunicar (com registro por escrito e devidamente recebido pelos ORGANIZADORES pelo e-mail sesiqv@gmail.com), a ORGANIZAÇÃO qualquer impedimento de sua parte ou que não manter uma conduta educada e esportiva poderá a qualquer tempo ser desclassificado do EVENTO.

§ Único - O(a) Atleta deve retirar-se imediatamente do Evento se assim for determinado por um membro oficial da Comissão Organizadora.

Art 21º - O Evento será realizado segundo as regras definidas neste Regulamento e de forma suplementar pelas regras gerais definidas pela Federação da respectiva modalidade.

Art 22º - As vias usadas para a competição serão sinalizadas com cavaletes, cones, faixas para a orientação dos Atletas, podendo haver fiscais para complementar as orientações.

Art 23º - O(a) Atleta desclassificado(a) não terá o seu tempo divulgado no site.

Art 24º - Haverá, para atendimento emergencial aos atletas, um serviço de apoio médico com ambulâncias para prestar o 1º atendimento e eventuais remoções. A continuidade do atendimento médico propriamente dito tanto de emergência como de qualquer outra necessidade será efetuado na REDE PÚBLICA sob responsabilidade desta. A ORGANIZAÇÃO não tem responsabilidade sobre as despesas médicas que o atleta venha a ter durante ou após a prova.

Art 25º - O ATLETA ou seu (sua) acompanhante responsável poderá se decidir por outro sistema de atendimento médico (remoção/transferência, hospital, serviço de emergência e médico entre outros) eximindo a ORGANIZAÇÃO de qualquer responsabilidade, direta ou indireta sobre as consequências desta decisão.

Art 26º - Serão colocados à disposição dos ATLETAS inscritos, Sanitários e Guarda-Volumes na região da LARGADA e CHEGADA.

Art 27º - A ORGANIZAÇÃO não recomenda que sejam deixados VALORES no Guarda-Volumes tais como; relógios, roupas ou acessórios de alto valor, equipamentos eletrônicos, de som ou celulares, cheques, cartões de crédito etc.

Art 28º - A ORGANIZAÇÃO não se responsabilizará por qualquer objeto deixado no Guarda-Volumes.

Art 29º - Não haverá reembolso, por parte da ORGANIZAÇÃO, bem como seus PATROCINADORES, APOIADORES E REALIZADORES, de nenhum valor correspondente a equipamentos e/ ou acessórios utilizados pelos ATLETAS no EVENTO, independente de qual for o motivo, nem por qualquer extravio de materiais ou prejuízo que por ventura os ATLETAS venham a sofrer durante a participação do EVENTO.

Art 30º - A ORGANIZAÇÃO do EVENTO, bem como seus PATROCINADORES, APOIADORES E REALIZADORES, não se responsabiliza por prejuízos ou danos causados pelo ATLETA inscrito no EVENTO, seja ao patrimônio público, a terceiros ou a outros participantes, sendo esses de única e exclusiva responsabilidade do Autor.

Art 31º - Qualquer reclamação sobre o resultado final da competição deverá ser feita, por escrito (pelo e-mail: sesiqv@gmail.com) à ORGANIZAÇÃO, em até 07 (sete) dias após a primeira publicação do resultado no site do EVENTO.

Art 32º - Poderá a ORGANIZAÇÃO receber e/ou solicitar informações aos participantes para que auxiliem na correção de eventuais problemas no fornecimento dos resultados, sem tempo definido e obrigatoriedade para estas correções dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias da data de realização do evento.

Art 33º - A Organização poderá, ao seu critério ou conforme as necessidades do evento, alterar ou revogar este regulamento, total ou parcialmente, informando as mudanças no site oficial do Evento.

Capitulo 4 – Cronometragem, classificação e uso do chip

Art 34º - O sistema de cronometragem a ser utilizado neste Evento será o transponder, via uso de chip.

Art 35º - O chip de cronometragem eletrônica será entregue junto com o kit.

§ único - O participante que não retirar o seu chip na data e horários estipulados ficará sem a cronometragem do tempo da corrida.

Art 36º - O sistema de cronometragem utilizado para aferição de desempenho durante o evento, será utilizado somente para ATLETAS, de qualquer uma das categorias, inscritos nas modalidades "Corrida 5km" e "Corrida 10km", que possuem status de prova/ competição. ATLETAS inscritos na modalidade "caminhada 3km" não contarão com a aferição de desempenho por chip.

Art 37º - A responsabilidade do correto uso do chip no seu corpo/vestuário é de responsabilidade exclusiva do atleta, bem como a passagem no ponto de captação de dados instalados;

§ Único - A utilização inadequada do chip pelo(a) atleta acarreta a não marcação do tempo, isentando-se, então, a Organizadora e parceiros da divulgação do tempo e classificação deste Atleta.

Art 38º - Fica também ciente o participante que se tratam de equipamentos eletrônicos e os mesmos podem sofrer interferências e perda de informações, ficando isenta a ORGANIZAÇÃO do fornecimento dos dados perdidos.

Art 39º - Os Atletas serão classificados de acordo com o tempo registrado pelo sistema de cronometragem utilizado no Evento e não serão considerados os tempos individuais registrados pelos próprios Atletas em nenhuma hipótese.

Art 40º - A troca de chips entre Atletas, a qualquer tempo, configura atitude desleal e antidesportiva, ensejando a automática desclassificação destes Atletas.

Capitulo 5 – Inscrições, valores e kit de participação

Art 41º - As inscrições no Evento são pessoais e intransferíveis. Elas poderão ser realizadas pela Internet na página www.vale.com/corridavale.

Art 42º - O preço da inscrição no Evento será aquele descrito em tempo real no site oficial do Evento, sendo o preço definido segundo critério de disponibilidade do número de inscrição por lote, combinando com eventual concessão de desconto em razão de promoção vigente na data de inscrição.

§ 1º - Os itens constantes nos kits são descritos na página oficial do evento.

§ 2º - As imagens dos kits na página do evento são meramente ilustrativas, podendo existir variação de modelos e layouts de acordo com a necessidade das ORGANIZADORAS do evento;

§ 3º - Os itens dos kits poderão sofrer alterações em função de disponibilidade.

Art 43º - Após a solicitação de inscrição no Evento, o Atleta receberá um e-mail com a confirmação desta solicitação, sendo que a inscrição só será efetivada após o devido pagamento da taxa de inscrição e/ou aprovação da documentação enviada para solicitação de meia inscrição ou gratuidade (conforme estabelecidos nos artigos 48 e 49 deste regulamento). A INSCRIÇÃO SERÁ CONSIDERADA CONFIRMADA APÓS ENVIO PELO ORGANIZADOR, POR E-MAIL, DA CONFIRMAÇÃO DE INSCRIÇÃO.

Art 44º - Na hipótese de não efetivação da inscrição, seja pela falta de pagamento do boleto bancário, seja pela não autorização da compra pela operadora do cartão de crédito, o Atleta deverá realizar novo procedimento de inscrição, ocasião em que poderá ocorrer variação de preço pela nova inscrição.

Art 45º - As inscrições poderão encerrar a qualquer tempo, caso seja atingido o limite técnico definido para o Evento.

Art 46º - Boletos pagos após o vencimento NÃO serão aceitos pela organização.

Sob nenhuma circunstância serão aceitos como válidos boletos pagos após a data do vencimento. Caso o ATLETA consiga realizar o pagamento do boleto após o vencimento através de qualquer meio de pagamento a inscrição será cancelada e seu Kit não será entregue

Art 47º- Ao se inscrever no EVENTO, o ATLETA o faz de forma pessoal e intransferível, não havendo possibilidade de transferência desta inscrição para outro ATLETA. Caso o inscrito solicite seu reembolso de inscrição o mesmo só poderá ser requisitado em até 07 (sete) dias da realização e pagamento da inscrição (pelo e-mail sesiqv@gmail.com), de acordo com o Código do Consumidor. Considerando-se inscrição realizada a inscrição paga e creditada a favor da ORGANIZADORA.

O pedido de reembolso solicitado atendendo à essas condições terá o início de seu processo administrativo de imediato, tendo o prazo de até 30 (trinta) dias úteis para sua restituição, contados a partir da data da solicitação, para pagamentos à vista. Pagamentos parcelados estão sujeitos aos prazos em que a bandeira do cartão de crédito irá realizar o reembolso.

Após o prazo de 7 dias não será estornado o valor da inscrição em hipótese alguma.

Art 48º - Em atenção a Lei Federal nº 12.933/2013, a ORGANIZAÇÃO disponibilizará aos ATLETAS com idade igual ou acima de 60 (sessenta) anos e PCD's o desconto de 50% (cinquenta por cento) no valor da inscrição, mediante a documentação exigida para validação do benefício. Para tal benefício é necessário o preenchimento de todos os campos no ato da inscrição. **IMPORTANTE:** os atletas acima deverão retirar o seu KIT de competição pessoalmente, portando o documento

de identidade e comprovante de confirmação de inscrição no evento. Para inscritos na categoria PcD's, além dos documentos já citados será necessário a apresentação de laudo médico para categoria de PcD's com validade de 01 ano.

§ 1. Para PcDs será aplicado a gratuidade na inscrição, respeitando o limite máximo de 5% das vagas disponíveis.

Art 49º - Para os atletas inscritos na categoria Pessoa com Deficiência (PcD), haverá a isenção do valor da inscrição respeitando o limite de até 5% das vagas totais disponíveis. Para ter acesso a isenção do valor, o atleta precisa realizar a inscrição seguindo o direcionamento de sua cidade.

§ 1. Laudo médico para a categoria de PcD's com validade de 01 ano deverá ser apresentado no ato da retirada do KIT (conforme artigo 51º deste regulamento).

Para a competição de São Luís do Maranhão o atleta deverá entrar em contato pelo e-mail: sesiqv@gmail.com.

Para a competição de Vitória o atleta deverá entrar em contato pelo email: corridavalesesies@outlook.com.

Capitulo 6 – Da retirada do kit

Art 50º - A entrega do kit de participação pela Organizadora acontecerá nos dias que antecedem ao Evento, em local, data e horário a ser informado, exclusivamente, no site oficial do Evento www.vale.com/corridavale.

Art 51º - Para retirar o kit de participação o Atleta deverá apresentar documento de identificação com foto e a respectiva confirmação de inscrição. A retirada de kits por terceiros poderá ser feita mediante apresentação da cópia de documento de identificação do inscrito, confirmação de inscrição enviada pela organização por e-mail, e laudo médico com validade de até 01 ano para a categoria de PcD's.

Caso o Atleta não tenha recebido a confirmação de inscrição pela Organização por e-mail ou tenha perdido o documento, ele deve enviar pelo e-mail sesiqv@gmail.com até dois dias úteis antes da primeira data informada para retirada dos kits, informando nome completo e CPF (mesmos dados utilizados no momento da inscrição), modalidade (CORRIDA 5k, CORRIDA 10KM ou CAMINHADA 3KM) e categoria em que foi inscrito (EMPREGADO VALE; NÃO EMPREGADO VALE OU PESSOA COM DEFICIÊNCIA) e anexando o comprovante de pagamento. Os atletas PcD deverão apresentar o laudo médico com validade de até 01 ano na retirada do KIT.

Art 52º - A organização não fará entregas de kits em dias e horários diferentes dos divulgados pelo site oficial do evento. Não haverá entrega de kits no dia do evento e nem após o evento. Desta forma, o Atleta que não fizer a retirada dos kits nos dias e horários indicados no site oficial do evento abdica automaticamente do direito de recebê-lo e, por tanto de participar oficialmente do evento (considerando que não haverá aferição do desempenho/cronometragem para as modalidades Corrida 5km e Corrida 10km, e conseqüentemente premiação).

Art 53º - É de responsabilidade do atleta conferir os dados cadastrais no momento da retirada do kit. Não serão aceitas reclamações sobre cadastros após esse momento.

Art 54º - A organização se reserva ao direito de disponibilizar tamanhos de camisas diferentes de acordo com a disponibilidade dos mesmos no momento da retirada pelo atleta.

Art 55º - Fará jus ao item do kit descrito como medalha "finisher" o atleta que, no momento da retirada das medalhas, estiver portando o número de corredor (conforme descrito no Art 14º

deste regulamento - número atual do documento atentar caso haja necessidade de mudar a numeração dos artigos) e participar e completar a corrida na qual se inscreveu. Este item não será entregue previamente e nem posteriormente ao evento

Capítulo 7 – Da premiação

Art 56º - Fará jus a medalha de “finisher” todos os atletas que completarem a modalidade escolhida (5km, 10km e caminhada 3km), em qualquer uma das categorias (Empregado, Não Empregado ou Pessoa com Deficiência). Não haverá diferença no modelo de medalhas entre as modalidades e categorias.

Art 57º Terão direito à premiação por troféu os três primeiros lugares das categorias "Empregado", "Não empregado" e "Pessoa com deficiência" das modalidades "Corrida 5km" e "Corrida 10km". Não haverá premiação para os Atletas da modalidade "Caminhada 3k", independente da categoria em que foram inscritos.

Art 58º - Os três primeiros colocados nas categorias "empregado" e "não empregado", masculino e feminino das modalidades corrida 5 km e de corrida 10k receberão troféus alusivos ao evento (campeão, vice-campeão e 3º colocado).

Art 59º - Os três primeiros colocados na categoria Pessoa com Deficiência (PcD), masculino e feminino da modalidade Corrida 5 km receberão troféus alusivos ao evento (campeão, vice-campeão e 3º colocado) nas seguintes sub-categorias:

- Deficiente Visual - Todo atleta caracterizado pela perda total ou parcial da sua capacidade de visão. E independente do seu grau de visão é obrigatório utilizar VENDA PRETA e possuir auxílio de um único “guia”, o qual não participará por nenhuma categoria. O guia não deverá, em momento algum, empurrar, puxar ou propelir o atleta.

-Cadeirante - Participa da corrida utilizando cadeira de rodas não motorizada e sem catracas. Nenhuma engrenagem ou alavanca mecânica é permitida para impulsionar a cadeira de rodas, sendo seu deslocamento realizado por meio de tração manual pelo próprio atleta. Será permitido o uso de uma quinta roda na parte traseira da cadeira de rodas, se assim for desejo do pelo participante.

-Deficiente Intelectual - O atleta com deficiência intelectual, não usuário de cadeira de rodas, deverá apresentar limitação significativa de comportamento conceitual e social adaptativo e habilidades adaptativas práticas. Sendo que a deficiência intelectual precisa estar evidente durante o período de desenvolvimento. Os atletas dessa classe competem utilizando as mesmas regras dos corredores regulares.

Os demais PcD's, auditivos e físicos (excluindo os cadeirantes), deverão se inscrever na categoria DEMAIS PcDs. Sendo que os mesmos terão isenção da taxa de inscrição, respeitando o limite máximo de 5% das vagas disponíveis, porém esta categoria não será premiada.

Art 60º - Os(as) Atletas que fizerem jus à premiação deverão comparecer ao pódio, assim que a cerimônia de premiação for iniciada e a categoria dele for chamada. O (a) Atleta que não comparecer ao pódio, durante a cerimônia de premiação, perderá o direito ao troféu.

Art 61º - Os percursos não terão premiação por faixa etária de idade.

§ único. As premiações não são cumulativas.

Capítulo 8 – Horário e cronograma do evento

Art 62º - O horário de largada e o cronograma sofrerão modificação de cidade para cidade:

Belo Horizonte – 10 de setembro

- 06h – Abertura da arena;
- 07h30 – Aquecimento;
- 07h55 - Largada das Categorias Cadeirante, Deficiente Visual e Deficiente Intelectual;
- 08h - Largada da Corrida 5km e 10km, categorias Colaborador Vale Comunidade (feminina e masculina);
- 08h05 - Largada da Caminhada;
- 10h - Início da premiação.

Parauapebas – 29 de outubro

- 06h - Concentração dos atletas;
- 06h30 - Aquecimento/alongamento para a largada;
- 06h50 - Largada das Categorias Cadeirante, Deficiente Visual e Deficiente Intelectual;
- 07h - Largada da Corrida 5km e 10km, categorias Colaborador Vale Comunidade (feminina e masculina);
- 07h10 - Largada da Caminhada;
- 09h20 - Início da premiação.

São Luís – 26 de novembro

- 06h - Concentração dos atletas e aquecimento / alongamento para a largada;
- 06h30 - Largada das Categorias Cadeirante, Deficiente Visual e Deficiente Intelectual;
- 06h33 - Largada da Corrida 10km, categorias Colaborador Vale Comunidade (feminina e masculina);
- 06h35 - Largada da Corrida 5km, categorias Colaborador Vale Comunidade (feminina e masculina);
- 06h37 - Largada da Caminhada;
- 09h20 - Início da premiação.

Vitória – 10 de dezembro

- 06h - Concentração dos atletas em frente ao clube;
- 06h30 - Aquecimento/alongamento para a largada;
- 06h50 - Largada das Categorias Cadeirante, Deficiente Visual e Deficiente Intelectual;
- 07h - Largada da Corrida 5km e 10km, categorias Colaborador Vale Comunidade (feminina e masculina);
- 07h10 - Largada da Caminhada;
- 09h20 - Início da premiação.

Art 63º - A Organizadora poderá alterar a data e o horário do Evento, seja para antecipar ou postergar data e horário inicialmente informado. Igualmente, a Organizadora poderá também, alterar o local do Evento previamente autorizado pelo Poder Público.

Art 64º - A Organizadora, primando pela segurança e incolumidade física dos Atletas, poderá interromper o Evento, iniciado ou em vias de iniciar, por questões de segurança pública, determinação do Poder Público e/ou motivos de força maior.

§ único. Para fins de aplicação das regras previstas nesta seção, considera-se “Interrupção do Evento” aquele em que os atletas receberam os kits, a Organizadora

disponibilizou a estrutura para execução do Evento, mas que não foi finalizado ou iniciado por questões de segurança pública, determinação do Poder Público e/ou motivos de força maior.

Art 65º - Os(as) Atletas ficam cientes que deverão assumir, no ato da inscrição, todos os riscos e danos da eventual “Interrupção do Evento” (iniciado ou em vias de iniciar) por questões de segurança pública, determinação do Poder Público e/ou motivos de força maior, não gerando qualquer responsabilidade para a Organizadora.

Capítulo 9 – Proteção dos dados

Art. 66º - Os ATLETA(S), ao se cadastrarem, fornecerão ao SESI seus dados pessoais (incluindo nome completo, RG, CPF, contatos telefônicos, endereços eletrônicos, datas de nascimento, gênero, imagem) para participação da corrida e nos materiais de divulgação feitos pelo SESI, e tem ciência, assim, que o SESI realizará a coleta, tratamento e utilização dos dados fornecidos nos termos do Aviso de Privacidade disponibilizado aos candidatos na página de inscrição.

Capítulo 10 – das disposições gerais

Art 67º - Qualquer solicitação de montagem de estruturas não pertencentes a organização deverá ser informada com antecedência mínima de 72 horas para avaliação da possibilidade da montagem ou não.

Art 68º - As dúvidas e omissões deste regulamento serão dirigidas pela comissão organizadora e/ou pelos organizadores/realizadores de forma soberana, não cabendo recurso destas decisões.